ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

.

.PROJETO DE LEI Nº 46/2022

VEREADOR(A): Belizário Augusto Carvalho Fonseca

Denomina Avenida na Zona de Expansão e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **"MARLENE MARIA DE JESUS SOUZA"**, a atual avenida "A – Loteamento Cidade Jardim, localizada no Povoado Barro Vermelho, Zona de Expansão E-05, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 18 de agosto de 2021.

Belizário Augusto Carvalho Fonseca
Vereador